



OFÍCIO/CF/Nº 003/2019

Rio Branco, 25 de junho de 2019.

Ao Senhor

TADEU COELHO DA SILVA

Presidente do SINTEST/AC

Assunto: Edital de Convocação do Conselho Fiscal - CF

Senhor Presidente,

Inicialmente cabe informar que o termo utilizado no Edital em questão não é o mais indicado no que diz respeito às atribuições do Conselho Fiscal - CF. Não constam entre as competências da Diretoria Geral a convocação deste Conselho, pelo menos não no que diz respeito às atribuições conferidas pelo Estatuto.

É importante ressaltar que conforme Art. 24, o **Conselho Fiscal integra o Conselho Diretor** que é a terceira instância de deliberação do Sintest, assim como essa Diretoria, e que, portanto, este Conselho Fiscal é convocado pela Diretoria Geral, nos termos do Art. 29, alínea “h”, exclusivamente, para participar das reuniões do Conselho Diretor.

Essa interpretação encontra guarida estatutária no Art. 50, principalmente nas alíneas “a” e “c”. Em outras palavras, o Conselho Fiscal não deve esperar ser provocado, ao contrário, como se pode perceber do Art. 50, são 4 (quatro) as obrigações estatutárias desse organismo resumidas aqui em: **fiscalizar**, dar parecer, **requerer**, **propor** – sendo 3 (três) delas de **caráter ativo** e 1 (uma) de caráter reativo.

Assim sendo, no sentido de respaldar as afirmações iniciais, citamos os dispositivos do Estatuto do Sintest, *in verbis*.

DO CONSELHO DIRETOR

Art. 24 - O Conselho Diretor é a terceira instância de deliberação do SINTEST-AC, constituído por todos os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do(s) representante(s) da minoria, com mandato de 02 anos.

(...)

DIRETORIA GERAL

Art. 29 - São atribuições da Diretoria Geral:

- a) Representar o SINTEST-AC e defender os interesses dos sindicalizados, coletivos ou individualmente, frente aos poderes públicos, autoridades constituídas e as direções dos estabelecimentos de ensino de terceiro grau;
- b) Cumprir e fazer cumprir este estatuto, bem como as deliberações das instâncias superiores do SINTEST-AC;
- c) Representar o SINTEST-AC nas negociações e dissídios coletivos;
- d) Gerir o patrimônio e as finanças do SINTEST-AC, garantido sua utilização para o cumprimento deste estatuto e das deliberações de organismos superiores do SINTEST-AC;
- e) Elaborar relatórios financeiros, prestações de contas e previsões orçamentárias anuais, que depois de apreciados pelo Conselho Fiscal serão submetidos à apreciação do Congresso Estadual;
- f) Indicar a Assembleia Geral ou ao Conselho de Diretor propostas de sanções aos sindicalizados do SINTEST-AC, nos termos deste estatuto;

Consta no arquivo via original devidamente assinada



- g) Encaminhar ao Conselho Diretor proposta de convocação do congresso estadual ordinário ou extraordinário do SINTEST-AC;
- h) Convocar as reuniões do Conselho Diretor;
- i) Dar posse a Diretoria eleita para mandato consecutivo;
- j) Organizar o processo eleitoral, de acordo com o estabelecido neste estatuto;
- k) Constituir comissões e grupos de trabalho permanentes ou temporários de acordo com as necessidades do SINTEST-AC, definindo seus membros e atribuições.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 50 – São atribuições do Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar a questão financeira e patrimonial do SINTEST-AC;
- b) Dar parecer sobre o relatório financeiro e apresentação anual de contas da Diretoria, a ser submetida à AG;
- c) Requerer, a qualquer momento, vistoria sobre os livros do SINTEST-AC, tomando providências necessárias em caso de irregularidades.
- d) Propor medidas que objetivam a melhor racionalização da gestão financeira e patrimonial do SINTEST-AC.

Na sequência, e reportando-nos ao Edital de “Convocação”, considerando a importância das responsabilidades deste Conselho, cabe-nos salientar que o tempo estipulado no documento é incompatível com a relevância dos trabalhos, e não leva em consideração o fato de que os Conselheiros Fiscais não serão liberados de suas atividades laborais para apreciar as Prestações de Contas.

Nesse sentido, apresentamos abaixo um cronograma estimativo para os trabalhos a serem realizados durante o processo de análise das contas que serão prestadas, com previsão para conclusão no dia 30/07/2019, podendo ser concluído antes desse prazo.

Atividade	Data	Horas
Elaboração dos papéis de trabalho	01 a 02/07	4h
Avaliação da documentação suporte apresentada	03 a 17/07	22h
Conciliações bancárias	27/06 a 19/07	4h
Circularização e respectivas respostas	01 a 29/07	2h
Preenchimento dos papéis de trabalho	03 a 19/07	6h
Análise das demonstrações contábeis	22/07	2h
Elaboração do relatório de análise	23 e 25/07	6h
Emissão do parecer	26 e 29/07	4h
Revisão dos trabalhos e conclusão	30/07	2h

Atenciosamente,

ALEXSANDRO DA CONCEIÇÃO BRAZ
Presidente

ORMIFRAN PESSOA CAVALCANTE
Secretária

Consta no arquivo via original devidamente assinada